



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 54, de 2009, por meio do qual a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa encaminha documentação do Senhor José Carlos Barbosa.



SF/14463.70444-61

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA o Ofício "S" nº 54, de 2009. Com fulcro no art. 409 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, encaminha expediente (com anexos) do Senhor José Carlos Barbosa, pelo qual o cidadão "solicita providências para o efetivo cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, exarada por Tribunal competente, em face da Caixa Seguradora S/A".

No documento, endereçado ao Senador Garibaldi Alves Filho, o missivista, Senhor José Carlos Barbosa, afirma que a decisão judicial lhe seria favorável e reclama da sua não execução. Solicita apoio, ainda, para que sejam providos recursos judiciais por ele apresentados, por ser de Justiça.

II – ANÁLISE

Não se insere nas competências deste Senado Federal garantir o cumprimento de decisões judiciais. A matéria não pode ser deliberada por esta Casa. O princípio da separação e independência dos poderes, plasmado no

Página: 1/2 05/08/2014 10:21:55

1de1125dcb2669649925974e2c4fc1c4d2116837

Recebido em 05/08/14
Hora: 14:50
Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
CCJ-SF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Ofício Nº 54 DE 2009
Fl. 66/67





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

art. 2º da Constituição Federal, impede que esta Casa atue conforme tenciona o Senhor José Carlos Barbosa.

Saliente-se estarem à disposição do cidadão instrumentos processuais adequados ao alcance do seu objetivo, como o instituto da reclamação, insculpido nos arts. 102, I, *l*, e 105, I, *f*, da Constituição Federal e cujo processamento está regulado nos arts. 13 a 18 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990.

A reclamação enseja a constituição de processo especial destinado a corrigir excessos, abusos e irregularidade derivados de atos de autoridades judiciárias ou de serventuários que lhe sejam subordinados. A correção se dá por meio da cassação do ato reclamado. Conforme as informações prestadas pelo próprio missivista, cumpre anotar que o Poder Judiciário dispõe das informações necessárias à tomada da decisão pertinente.

Registre-se a intransponível e republicana cláusula pétrea da separação dos poderes, que impede ao Legislativo de se imiscuir na seara própria e privativa do Judiciário. É incabível a este Poder exercer competências ou influir nas atribuições daquele.

III – VOTO

À luz do exposto, concluo pelo não-conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento do Ofício “S” nº 54, de 2009.

Sala da Comissão, *19 de novembro de 2014*

Senador Vital do Rego, Presidente

[Assinatura], Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Nº *015.54* DE *2009*
Fl. *679*

fo2014-04326



SF/14463.70444-61

Página: 2/2 05/08/2014 10:21:55

1de1125dcb2669649925974e2c4fc1c4d2116837





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
OFÍCIO "S" Nº 54, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA 47ª REUNIÃO, DE 19/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Kaká Andrade (PDT)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
VAGO	4. Alfredo Nascimento (PR)